



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Monte Alegre do Sul, 28 de fevereiro de 2019

Ofício nº: 095/2019 – Gabinete

Ref.: Reencaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DA EST. H. DE MONTE ALEGRE DO SUL - SP.
PROTOCOLO Nº 67 / 20 19
DATA: 28 / 02 / 20 19
HORAS 16 : 20
ASSIN:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar ao Senhor Presidente dessa Colenda Casa de Leis, que convoque **sessão legislativa** para apreciação e deliberação dos I. Vereadores com assento nessa D. Casa de Lei, do incluso projeto de lei, que "**Autoriza o município a receber imóvel em doação de área institucional e dá outras providências**".

Câmara Municipal da Est. Híd. de Monte Alegre do Sul - SP
Rafael Domingues de Lima
Supervisor Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, autoriza o município a receber em doação os terrenos hoje pertencentes ao Senhor Valdemar Pereira de Souza Neto, através das matrículas 38.204 e 38.206 que seguem anexa, uma vez que com o desmembramento realizado no local ambos são áreas institucionais que devem serem repassadas ao município conforme prevê a legislação municipal.

O referido parcelamento foi realizado durante a gestão passada e uma vez que foi atendido todas as exigências conforme lei é de nosso dever recebermos as áreas institucionais para o município, não tendo em hipótese alguma encargos ao município, uma vez que a finalidade das áreas institucionais é assegurada por lei a municipalidade.

Para mais informações segue anexo as matrículas a serem repassadas aos municípios, as leis do parcelamento sustentável, como cópia do processo que embasou o projeto de Lei.

Caso necessitem de mais esclarecimentos deixamos a disposição a Procuradoria Municipal e o Departamento de Obras.

Certos da atenção de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.,

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

MD. Presidente da Câmara Municipal

Monte Alegre do Sul – SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

PROJETO DE LEI N.º 10 /2019

*Autoriza o município a receber imóvel em doação de
área institucional e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ____ de ____ de ____ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Monte Alegre do Sul a receber em doação os imóveis considerados áreas institucionais da municipalidade, objeto das matrículas nº 38.204 e 38.206 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Amparo/SP, de seu proprietário Sr. Valdemar Pereira de Souza Neto, nos termos do Processo Administrativo nº 826/2018.

§ 1º - Integra a presente lei cópia das matrículas nº 38.204 e 38.206 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Amparo/SP, retratando o levantamento planimétrico que contempla a planta e memorial descritivo, objeto da doação.

§ 2º - A presente doação tem por objetivo atender ao disposto do Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Municipal 626/83, acrescido pelo Art. 9º da Lei Municipal 1649/13.

Art. 2º As despesas com a elaboração de documentos serão suportadas pelo doador, que custeará todos os atos, despesas administrativas e fiscais, cartório de notas e registro de imóveis, e tudo o quanto necessário ao aperfeiçoamento da transferência do domínio do bem ao Poder Público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 28 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal



PERIODICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Comarca de AMPARO - Est. S. Paulo**MATRÍCULA:**

FOLHA

= 38.204 =

==01==

LIVRO Nº 27 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Serventías - CNS (C.N.) 12.098 -0

IMÓVEL: TERRENO designado “L” desmembrado do Sítio Tijuco Preto - Gleba B, situado no **BAIRRO DAS MOSTARDAS**, no município de **Monte Alegre do Sul**, desta comarca de Amparo, com a área de **1.002,60 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco 1, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth **219°18'36"**, em uma distância de **4,38 metros**, confrontando com Estrada Municipal MA 5C, por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth **244°13'08"**, em uma distância de **5,92 metros**, confrontando com Estrada Municipal MA 5C, por divisa com cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth **330°04'29"**, em uma distância de **77,04 metros**, confrontando com o Sítio Tijuco Preto - Gleba B, matrícula nº. 37.708, por divisa estaqueada; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth **82°28'58"**, em uma distância de **18,44 metros**, confrontando com o Sítio São João, de propriedade de Edna Vicentin Fava, Rosemary Vicentin da Cunha e Rosinei Vicentin Faria, matrícula nº. 063, por divisa com cerca; e finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, início da descrição, no azimuth de **155°55'01"**, na extensão de **69,24 metros**, confrontando com o Terreno K, encerrando assim a descrição. **XX**

CADASTRO - PREFEITURA: 02.01.061.0495.001-2xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROPRIETÁRIA: V. P. DE SOUZA NETO - ME, com sede na Avenida Deputado Narciso Pieroni, nº. 510, Bairro das Mostardas, em Monte Alegre do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.231.711/0001-16.X

REGISTRO ANTERIOR E DATA: Matrícula nº. 37.708, Livro 2-RG, de 12/05/2.016. Amparo, 15 de fevereiro de 2.017.

O Escrevente Autorizado, (Tiago Granadier Bizelo de Assis).

O Oficial, *[assinatura]* (José Osvaldo de Melo).

Protocolo nº. 121.694 de 08/02/2.017.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 5.015 de 31/12/73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Amparo/SP, 17/02/2017

Eu, José Eduardo Zampoli, Escrevente
conferi, imprimi e assinei a presente certidão.

Código de Autenticidade: 1o.178386680412371/13LV238204

"Para efeitos notariais, a presente certidão é válida por (30) dias."

Registro de Imóveis e Anexos
Amparo - SP

Valor recebido pela partilha	
Oficial.....	R\$ 29,93
Estado.....	R\$ 8,51
Carteira.....	R\$ 4,39
Reg. Civil.....	R\$ 1,58
Trib. Justiça.....	R\$ 2,05
IMP. MUNICIPAL.....	R\$ 1,49
Min. Público.....	R\$ 1,44
TOTAL	R\$ 49,39

Prot.: 52119 - Mat.: 38204

Registro de Imóveis e Anexos
Amparo - SP
José Osvaldo de Melo
Oficial
José Carlos de Melo
Sub. do Oficial

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

190080-6A 078282

9111-0005780-100/L.O.-D-8617

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
03/00250

Comarca de AMPARO - Est. S. Paulo

MATRÍCULA

FOLHA

$$= 38.206 =$$

= 01 =

LIVRO Nº 24 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Serventías - CNS (CNJ) 12.098-0

IMÓVEL: TERRENO designado "N" desmembrado do Sítio Tijuco Preto - Gleba B, situado no BAIRRO DAS MOSTARDAS, no município de Monte Alegre do Sul, desta comarca de Amparo, com a área de 1.000,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se junto ao marco 1, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth $38^{\circ}22'38''$, em uma distância de 15,20 metros, confrontando com Estrada Municipal MA 5C, por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth $183^{\circ}17'39''$, em uma distância de 25,52 metros, confrontando com o Terreno O, por divisa estaqueada; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth $111^{\circ}33'40''$, em uma distância de 13,56 metros, confrontando com o Terreno O, por divisa estaqueada; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth $125^{\circ}47'13''$, em uma distância de 26,33 metros, confrontando com o Terreno P, por divisa estaqueada; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth $125^{\circ}47'13''$; em uma distância de 1,33 metros, confrontando com o Terreno Q, por divisa estaqueada; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimuth $253^{\circ}27'25''$, em uma distância de 8,90 metros, confrontando com o Sítio Tijuco Preto - Gleba B, matrícula n°. 37.708, por divisa estaqueada; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimuth $241^{\circ}29'01''$, em uma distância de 27,01 metros, confrontando com o Sítio Tijuco Preto - Gleba B, matrícula n°. 37.708, por divisa estaqueada; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth $340^{\circ}30'13''$, em uma distância de 36,92 metros, confrontando com o Terreno M, por divisa estaqueada; e finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, início da descrição, no azimuth de $5^{\circ}50'33''$, na extensão de 15,42 metros, confrontando com o Terreno M, encerrando assim a descrição. x.

CADASTRO - PREFEITURA: 02.01.062.0030.001-5.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

PROPRIETÁRIA: V. P. DE SOUZA NETO - ME, com sede na Avenida Deputado Narciso Pieroni, nº. 510, Bairro das Mostardas, em Monte Alegre do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.231.711/0001-16.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REGISTRO ANTERIOR E DATA: Matrícula nº 37.708, Livro 2-RG, de 12/05/2.016.
Amparo, 15 de fevereiro de 2.017.

O Escrevente Autorizado, Tiago Granadler Bizelo de Assis (Tiago Granadler Bizelo de Assis).

O Oficial, Luiz (José Osvaldo de Melo).

Protocolo n.º 121.694 de 08/02/2017.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 6.015, de 31/12/73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Апрель/SP, 17/02/2017

Eu, José Eduardo Zampolli, Escrevente,
conferi, imprimi e assinei a presente certidão.

Código de Autenticidade: 1o.178386680412371/15LV238206

"Para efeitos notariais, a presente certidão é válida por (30) dias."

Registro de Imóveis e Anexos
Amparo - SP.

Valor recebido pela certidão

Oficial.....R\$ 20,93

Estado: SP R\$ 8,51

Carteira: R\$ 4,39

Reg. Civil.....RS 1,58

Trib. Justiça.....R\$ 2,09

IMP: MUNICIPAL :RS 1,4

Min. Público. R\$ 1,44

TOTAL.....RS 49,3

Prot.: 52119 - Mat.: 38208

Registro de Imóveis e Anexos
Amparo - SP

José Osvaldo da Melo

Official

José Carlos de Melo

Sub. do Oficial

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Aruaçu - SP

12098-0-AA 078284

2018: 0-077001-085000-1116:1

EM BRANCO